

LEI Nº 8.192, DE 10 DE JULHO DE 2026

Institui a “Corrida Corre Caramelo” no calendário oficial de eventos esportivos do Município de Betim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Betim, a “Corrida Corre Caramelo”, a ser comemorada anualmente no dia 28 de agosto.

Parágrafo único. O evento terá caráter permanente, com foco na promoção da saúde, do bem-estar e da integração social da comunidade.

Art. 2º A “Corrida Corre Caramelo” consiste em atividades de corrida de rua, coletivas e espontâneas, em vias públicas do Município, com percurso e distância definidos pelo próprio coletivo.

Parágrafo único. A organização ficará a cargo do Coletivo Corre Caramelo.

Art. 3º São objetivos do evento:

I - incentivar a prática regular de atividade física para qualquer pessoa, iniciante, intermediária e avançada;

II - promover a saúde e a qualidade de vida da população;

III - estimular a convivência comunitária, o respeito, a coletividade e os cuidados com o outro.

Art. 4º Fica autorizada a celebração de cooperação com empresas, associações, fundações públicas ou privadas e organizações da sociedade civil para apoio, patrocínio e execução do evento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 10 de julho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 083/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.452, de 23/07/2026.